

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBÍ

10279107/0001-74

Exercício: 2022

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.712

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$430.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				430.000,00
02	04	02	FUNDEB	
132	12.361.2003.2031.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70 %	375.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 5 01	
	5	RECURSOS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO - 70%		
	261 000	EDUCAÇÃO FUNDEB-MAGISTÉRIO		
135	12.361.2003.2032.0000	DISPÊNDIOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEB 70%	55.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 5 01	
	5	RECURSOS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO - 70%		
	261 000	EDUCAÇÃO FUNDEB-MAGISTÉRIO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

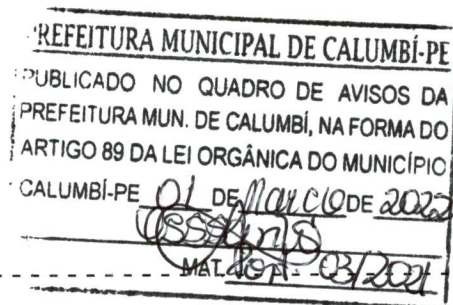
Anulação:

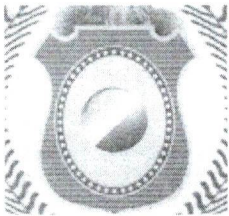
02	04	02	FUNDEB	
124	12.361.2003.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30 %	-430.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 6 01	
	6	RECURSOS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS - 30%		
	262 000	EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS		

Anulação (-)

-430.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBÍ

10279107/0001-74

Exercício: 2022

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.712

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$430.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				430.000,00
02	04	02	FUNDEB	
132	12.361.2003.2031.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70 %	375.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 5 00	
	5	RECURSOS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO - 70%		
	261 000	EDUCAÇÃO FUNDEB-MAGISTÉRIO		
135	12.361.2003.2032.0000	DISPÊNDIOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEB 70%	55.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 5 00	
	5	RECURSOS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO - 70%		
	261 000	EDUCAÇÃO FUNDEB-MAGISTÉRIO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	02	FUNDEB	
124	12.361.2003.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30 %	-430.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 6 00	
	6	RECURSOS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS - 30%		
	262 000	EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS		

Anulação (-)

-430.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

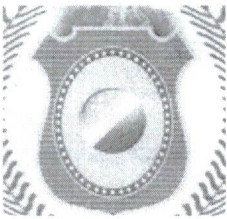

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBÍ-PE.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUN. DE CALUMBÍ, NA FORMA DO
ARTIGO 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

CALUMBÍ-PE 01 DE 03 DE 2022

-MAT-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBÍ

10279107/0001-74

Exercício: 2022

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.712

PREFEITO

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and strokes, positioned below the word 'PREFEITO'.
